



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

A (RE)INCLUSÃO SOCIAL DESDE O CÁRCERE: PORTAS ENTREABERTAS PELO SERVIÇO SOCIAL

RESUMO

População em cumprimento de pena em Ponta Grossa é alvo do projeto *De volta à Vida*. A iniciativa inaugura atuação conjunta entre diferentes instâncias do Serviço Social no Ministério Público: Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado e, de assessoramento técnico no Centro de Apoio na Execução Penal. O Serviço Social comparece da proposta à execução, pela estratégia de articulação da rede de serviços sociais no território, de modo a se tornar acessível à pessoa em restrição de liberdade e, por extensão, familiares; desde o cárcere e, com suporte à volta ao convívio social. Em 2016, a Promotoria de Justiça da comarca, insatisfeita com a reincidência criminal de condenados ao Semiaberto, requisita assessoria do Serviço Social. Da formulação interventiva no CAOP às atividades na URATE, são promissores os resultados da atuação do Serviço Social na área Criminal e Penal.

Palavras-chave: Inovação. Reincidência. Criminologia

INTRODUÇÃO

O trabalho social no Ministério Público Estadual do Paraná que embasa esta narrativa se detém no compartilhamento do contexto e estratégias empreendidas pelo Serviço Social desde a formulação à execução da proposta interventiva dirigida a condenados em cumprimento da pena em dada comarca do interior do Estado.

Ao apresentar os desencadeamentos do projeto *De volta à Vida*, ênfase merecida às peculiaridades na sincronia do agir profissional de assistentes sociais lotadas em instâncias distintas da instituição: Centro de Apoio e Unidade Regional, de competência e abrangência territorial significativamente diferentes.

No início de 2016, por ocasião do planejamento institucional, o Serviço Social no Centro de Apoio às Promotorias de Justiça Criminais do Júri e de Execuções Penais foi acionado para assessoramento técnico em projeto social que impactasse a reincidência criminal na comarca de Ponta Grossa. A requisição da 2ª Promotoria de Justiça com atribuição na Execução Penal, consistiu em acionar o Serviço Social do Centro de Apoio para elaborar proposta de suporte à reinserção social de pessoas que cumprem a etapa final da pena.



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

Uma vez requisitado a agir regionalmente, o Serviço Social no CAOP se dirigiu à Promotoria na comarca, não sem aproximar-se da Unidade Regional do Apoio Técnico Especializado em Serviço Social – URATE para estabelecer em conjunto àqueles pares, a compreensão do lastro de necessidades e estudo das potencialidades da rede de serviços em seus programas disponíveis à população alvo da intervenção: condenados prestes a deixar o sistema prisional. Disto se delineou o formato da atuação institucional: CAOP → PJ → REDE → CONDENADO, identificando e envolvendo integrantes da rede afeta à execução da pena no entorno. Estruturada em seguida a proposta pelo Serviço Social do Centro de Apoio, submeteu-se ao crivo da assistente social na URATE, psicólogo e promotora de justiça, unificando propósito e definindo competências nas instâncias setorialmente distintas.

Com o objetivo central de perseguir a queda nos patamares de reincidência criminal praticada pelo egresso das unidades prisionais, a estratégia definida pelo Serviço Social consistiu na articulação e apresentação das peculiaridades do segmento à rede instalada no território porque ao deixar o cárcere, muitos voltam ao convívio social sem condições de um novo recomeço, longe do crime.

Com os condenados alvo do projeto De volta à Vida, a meta adotada foi dotar os que cumprem a etapa final da pena, de suporte para reinserção social e acesso a direitos, bens e serviços públicos que lhes oportunize reconhecimento dos programas sociais nas políticas do Trabalho, geração de emprego e renda, Assistência social, Saúde, Habitação, Educação, outras. Para este fim, o Serviço Social colabora como ponte da aproximação entre a população no cárcere (e ou seus convivas) e profissionais de atuação na rede SUS, SUAS, unidades prisionais, Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Conselho da Comunidade, Programa Patronato e Associação de Proteção e Assistência a Condenados (APAC), entre outros.

Assim, da consulta aos profissionais com atuação na política pública prisional na Comarca de Ponta Grossa, engendrou-se o estudo de viabilidade da atenção a grupos de pessoas em restrição de liberdade, inicialmente composto de condenados ao regime semiaberto, investindo-se na prevenção à criminalidade pela articulação da rede de serviços



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

socioassistenciais, educacionais e de inserção no mercado de trabalho, para aporte da proteção social especial a ser disponibilizada a condenados que cumprem a fase final da pena.

Visando a promoção da ressocialização enquanto política de inserção social, pretende a prevenção da reincidência, e como consequência, a efetiva ressocialização do sentenciado, dotando-o de saídas não criminosas para conflitos sociais.

Pelo Ministério Público da comarca de Ponta Grossa, esta agenda teve início em fevereiro/16, com reuniões internas mantidas com o Serviço Social no MPPR, CAOP e URATE SS, para em seguida fomentar a rede da abrangência na implementação do Projeto “De volta à Vida”, voltado aos sentenciados do regime semiaberto, com suporte social no retorno dos presos ao convívio social, através de assistência social e psicológica. Os trabalhos foram coordenados pela Promotora de Justiça, Dra. Danielle Garcez da Silva, com atribuições na Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios de Ponta Grossa.

O fomento da atenção da rede instalada na comarca para êxito da reinserção social de detentos no regime semiaberto, se concretizou pela promoção de encontros dialógicos, nas perspectivas psicológica, religiosa, social e do direito, com abordagem grupal a pessoas em restrição de liberdade, do sexo masculino, que cumprem pena no Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa – CRAPG.

A partir destas premissas, o texto se divide em três partes, iniciando pela apresentação do contexto histórico no qual se insere o Projeto DE VOLTA À VIDA. Discorrendo em seguida sobre a relevância da sintonia na atuação do Serviço Social, marcadamente presentes nas estratégias e propósitos das profissionais envolvidas, ainda que distanciadas por lotação e competências distintas institucionalmente. Na etapa conclusiva, são compartilhados resultados e desdobramentos da intervenção, assumindo ares de continuidade e ramificações no escopo da Criminologia.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

À guisa de implantar um programa de ressocialização na área de execução penal na comarca de Ponta Grossa, o De Volta à Vida acaba por fortalecer a recomposição de vínculos sociofamiliares como medida para a ressocialização dos sentenciados do regime semiaberto; sistematiza a política municipal de atenção à população carcerária em Ponta Grossa; articular a rede de serviços socioassistenciais na comarca, com atenção protetiva a sentenciados na reinserção ao mercado de trabalho e geração de renda; promove reflexão sobre a condição humana no convívio social de sociedades complexas, recuperando-se de perdas e danos face ao recomeço na trajetória de vida pessoal. Iniciativas como estas pretendem estreitar a aproximação e adequação da ressocialização aos fins práticos, em razão do Estado ter obrigação no tratamento penal ao sentenciado.

Observando-se estatísticas sobre o perfil do público-alvo em restrição de liberdade, tem-se na maioria, jovens do sexo masculino envolvidos com o ilícito. Fatores como a exclusão social e a proximidade com o universo da drogadição têm sido responsáveis pelo crescente aumento na população encarcerada com até 30 anos de idade.

Para execução do projeto, optou-se pelo trabalho em grupos, visto o grande número de sentenciados que compõem o público-alvo da ação, e também porque o formato em grupo atende melhor as expectativas da ação proposta, vez que proporciona aos participantes um ambiente seguro e favorável à reflexão. Pois, como explica a neurociência, quando o Sistema Nervoso reconhece que um ambiente é saudável e acolhedor, o Sistema Vagal Ventral (Parassimpático) passa a atuar, deixando os participantes relaxados, confiantes, conscientes e socialmente interconectados.

Muitos dos condenados ao regime semiaberto já se encontravam em condições de exclusão social antes do cometimento do crime. Ao persistirem tais condições de vulnerabilidade social quando os egressos do sistema prisional deixam a prisão (sem suporte familiar, rompidos vínculos socioafetivos, sem acesso ao mercado de trabalho e renda, seguindo com baixa escolaridade, sem moradia e muitas vezes, sem documentos) este contingente sem atenção especial incorre no risco de volta à criminalidade. O período de seis meses que sucede a saída do ambiente prisional corresponde ao mais crítico lapso temporal para o risco de reincidência, segundo a experiência com os sentenciados.

Essa realidade compõe o cenário dos sérios problemas carcerários do Brasil que levam o poder público e a sociedade a refletir sobre a atual política de execução penal. Faz-



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

se necessário repensar a política que na prática, privilegia o encarceramento maciço, a construção de presídios e a criação de mais vagas em detrimento doutras políticas, como as de alternativa à prisão.

A Lei de Execução Penal (LEP) brasileira, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, segue sem aplicação em muitos de seus dispositivos. No Art. 1º a lei prevê como objetivo “efetivar as disposições da sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (Brasil, 1984). Se por um lado a norma pretende garantir a dignidade e a humanidade na execução da pena, tornando expressa a extensão de direitos constitucionais aos presos e internos, isto não pode se distanciar das medidas que assegurem as condições para a reintegração social do egresso.

No panorama do sistema carcerário é preciso lembrar que ao ano no mundo, a população nas prisões cresce em torno de 7% e no Brasil, 40% dos presos são provisórios, aguardando julgamento. O país ocupa o 3º lugar no mundo em contingente populacional nas prisões se incluídos os casos de prisão domiciliar.

Em outras palavras, o Brasil apresenta o dobro da média mundial de presos por 100 mil habitantes, com nossas prisões apresentando a deplorável realidade de superlotação, alimentação sofrível, condições de higiene e limpeza precárias, ociosidade do preso, problemas estruturais nos prédios, sem divisão criteriosa de presos, atendimentos de saúde e educação precários e insuficiência de recursos humanos.

Por sua vez, a taxa de elucidação de crimes é de apenas 10% no território nacional e, por volta de 72% das comarcas não contam com Defensoria Pública. Em suma, além dos julgamentos não se basearem em um crime elucidado, culpabiliza-se indivíduos estigmatizados que não possuem assistência jurídica adequada.

Com índice de reincidência de 70%, segundo o IPEA, o custo para o Estado de um preso brasileiro é de aproximadamente R\$ 1.800/mês nas penitenciárias estaduais e de R\$ 3.300/mês nas federais. Por outro lado, os métodos alternativos de pena tem custo entre R\$ 50 e R\$ 100 reais por pessoa ao mês, apresentando reincidência de 15% a 25%.

Para vários juristas, o crime é uma construção social do homem. Não existe crime, o que existe é um conflito, definido como crime por uma legislação conforme valores socioculturais vigentes. Data da década de 60, com o Estado Moderno, a observação mais detida da falência da prisão.



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

No Art. 10, a LEP dispõe que “a assistência ao preso e ao internado como dever do Estado objetiva prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, estendendo-se esta ao egresso” (Brasil, 1984). Vale lembrar que devem ser prestadas aos presos, a assistência psicológica, educacional, jurídica, religiosa, social, material e à saúde. No projeto De volta à Vida, a ação interdisciplinar contempla aproximação a grupo de condenados pelos profissionais de Serviço Social, Direito e Psicologia, mediando com demais áreas do saber a escuta das necessidades e os aspectos orientativos para serem alcançadas as diversas formas de assistência a que os presos têm direito.

Segundo o entendimento do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (Depen/MJ), órgão federal responsável pelas diretrizes do setor, o conceito de tratamento penal contempla os direitos assistenciais contidos na LEP. Contudo, os resultados dos programas desenvolvidos na sua maioria estão distantes de seguir a orientação dada pelo DEPEN quanto à reintegração social.

Prova dos equívocos na política para o setor é o quadro de violência epidêmica instaurado no País. Talvez em decorrência da opção pelo encarceramento massivo (90 mil presos/1990 → 548 mil/2012) próprio da política criminal neopunitivista (do direito penal máximo norte-americano), que rejeita aceitar o quão incapaz para resolver o problema da criminalidade, violência e segurança pública, agravados quando conhecidos os índices de reincidência criminal.

Ao se vislumbrar a possibilidade do impacto na reincidência criminal de modo que o egresso, apoiado para a reinserção no convívio em sociedade se dê em condições mínimas de dignidade preservada e amparada, importa que o sistema penal considere todas as relações sociais e determinantes de um crime, como fatores históricos, culturais e sociais dos envolvidos.

Sobre a lógica de encarceramento no direito penal contemporâneo, é preciso conferir em quê medida as bonificações a policiais militares por prisões, aferição de eficiência do sistema pelo número de condenações, dentre outras similares, vem ajudando a inverter a insegurança de todos. A Justiça deve ser uniformizada e regularizada com base em um modelo democrático, pautado na teoria crítica e em uma nova cultura de administração de conflitos, evitando linguagem estigmatizante, superando a cultura jurídica do litígio e a



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

idolatração a bacharéis, tomando como índice de avaliação não o número de acordos, mas sim a satisfação social que resulta de uma cultura de Paz, não de vingança.

3. RESULTADOS ALCANÇADOS

No projeto De volta à Vida, definiu-se pela realização de 04 (quatro) encontros temáticos com grupos de até 10 (dez) sentenciados do sexo masculino. Esses encontros acontecem com abordagens diferenciadas, a saber:

1º ENCONTRO – abordagem psicológica

2º ENCONTRO – abordagem social e familiar

3º ENCONTRO – abordagem relacionada a aspectos do direito

4º ENCONTRO – abordagem de questões religiosas

Diante da necessidade de acompanhamento continuado do sentenciado, adota-se o período de seis meses após o seu retorno à sociedade, pois este é o período que corresponde ao tempo mais crítico no risco para a reincidência. Tal acompanhamento é viabilizado por órgãos que compõe a rede de serviços de atendimento ao sentenciado previstos na Lei de Execução Penal, tais como o Patronato, bem como através da rede de serviços de que dispõe o município de Ponta Grossa.

Demonstra-se a seguir o cronograma no período de 01 (um) ano 2016-2017, planejado para desenvolver o De volta à Vida:

Cronograma Macroetapa	Data Início	Data Fim
<i>Início do Projeto</i>	<i>Maio/16</i>	<i>Junho/16</i>
<i>Definição do público-alvo CRAPG</i>	<i>Maio/16</i>	<i>Junho/16</i>
<i>Encontros na unidade de regime semiaberto</i>	<i>Maio/16</i>	<i>Nov/16</i>
<i>Atendimentos junto às famílias</i>	<i>Maio/16</i>	<i>Nov/16</i>
<i>Reuniões com a rede de serviços socioassistenciais</i>	<i>Junho/16</i>	<i>Dez/16</i>
<i>Mapeamento da política municipal de atendimento ao público-alvo</i>	<i>Abril/16</i>	<i>Nov/16</i>
<i>Acompanhamento continuado ao egresso do sistema prisional</i>	<i>Janeiro/17</i>	<i>Junho/17</i>
<i>Avaliação e desdobramento da Atividade principal</i>	<i>Janeiro/17</i>	<i>Junho/17</i>
<i>Término do Projeto</i>	<i>Junho/17</i>	<i>Julho/17</i>

No Cronograma da 1ª edição 2016 (de junho a agosto) definidas as atividades com o 1º Grupo de sentenciados alvo do De volta à Vida:

Atividade	DATA
Apresentação do Projeto	13/06



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

1º encontro Psicologia	20 ou 21/06
1º encontro Serviço Social	28/06
2º encontro Psicologia	04 ou 05/07
3º encontro Psicologia	11 ou 12/07
1º encontro Direito	Semana de 18 a 22/07
1º encontro Religioso	Semana de 25 a 29/07
2º encontro Serviço Social	02/08
Encontro de encerramento	08 a 12/08

Na primeira edição do Projeto “De Volta à Vida”, coordenado pela 13ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa, no período compreendido entre maio a agosto de 2016, as considerações preliminares se apoiam no perfil do grupo-alvo:

- O trabalho é composto de quatro tipos diferenciados de intervenções, nas áreas da Psicologia (03 encontros), Serviço Social (02 encontros), Direito (um encontro) e religiosidade (uma semana);
- A ação se deu com grupo de 10 presos da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, indicados pela direção da referida unidade. Os presos estavam em cumprimento de pena no regime semiaberto;
- O grupo participou com receptividade às ações propostas, respeitando o pacto acordado entre os integrantes;
- No primeiro encontro do Serviço Social, em junho, o grupo-alvo já não correspondia mais à sua composição inicial; nesta edição do projeto, observou-se o quão dinâmico é a composição do segmento de população no cárcere, visto que no período em que se davam os encontros com os profissionais, 80% dos presos cumpriu sua pena deixando a prisão e, por óbvio, as atividades desenvolvidas na unidade prisional;
- Há de se levar em conta nas próximas edições, que a triagem do grupo de presos seja realizada entre a direção do presídio e as autoridades judiciais para levar em conta a previsão de soltura a presos que compõe o grupo inicialmente, mas que o deixam porque conquistam a liberdade antes de participarem das atividades que lhes seriam destinadas;
- Realizados: 01 encontro inicial para explicação do projeto, 01 encontro pela Psicologia, 01 encontro pelo Serviço Social e visitas para as famílias dos condenados. Em algumas visitas domiciliares inclusive o condenado já se encontrava em casa, na condição ora de egresso;



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Sobre a abrangência das intervenções com o grupo que cumpre pena onde foi condenado, mas distante de suas origens, 03 presos não residem no município do presídio, Ponta Grossa (um deles é da vizinha Piraí do Sul e outros dois são de Cascavel), sem serem contemplados com visita, porque solicitou para que a família não fosse visitada e porque a 6ª URATE SS não conseguiu acesso aos familiares;
- Sobre as sugestões de qualificação pelos interessados, foram apontados pelos presos o interesse nos cursos de informática e soldador. Mas a dificuldade se fez notar com a nova realidade dos condenados: a maioria do grupo saiu da prisão enquanto se articulava a rede de atenção local;
- A escolaridade e a renda média domiciliar per capita dos presos e das famílias, de modo geral, podem ser consideradas baixas. Contudo, aponta-se rendas variadas, que vão desde inferior ao piso do salário-mínimo, a valores acima de R\$ 30 mil reais mensais;
- Identificada a presença de crianças e adolescentes com deficiências nas famílias dos presos, sinalizando vulnerabilidade social;
- No aspecto da habitação, identificada moradia em bolsão de pobreza da cidade, local com deficiência na infraestrutura, meio ambiente e no aspecto sócio espacial;
- Quanto à alimentação foram identificadas duas famílias sem acesso a alimentação adequada por autodeclaração;
- Quanto à política de saúde, o estudo do perfil do público-alvo aponta que todas as famílias têm acesso ao SUS. Mas é no atendimento que não supre todas as necessidades, principalmente no que diz respeito ao acompanhamento pela Saúde da Família e de fornecimento de medicamentos que o Sistema Único sofre críticas dos usuários.

A atuação do Serviço Social no Ministério Público, dirigida à população encarcerada confirmou potencialidades da profissão quando mantida a sincronia de seus propósitos e compromissos éticos e institucionais. Não serviram para justificar dificuldades com o Projeto De volta à Vida, as diferentes competências e características do agir profissional do assistente social, lotado em Centro de Apoio e na URATE SS (assessoria técnica estadual



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

na temática da política criminal e de execução penal pelo CAOP e, nas diversas áreas, atendendo à Região nas Promotorias de Justiça).

Em desdobramento à articulação do Serviço Social na instituição, várias ações correlatas ao tema da população carcerária em suas necessidades teve lugar na comarca e região adjacente. Prova disso é a realização da 1ª Jornada de Estudos e Pesquisas sobre Justiça Restaurativa, pelo Setor de pós-graduação em Ciências Sociais aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, entre os dias 31 de agosto a 02 de setembro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto De volta a Vida tem dentre seus produtos esperados, a realização de Encontros Orientativos em matéria de Psicologia, Serviço Social, Direito e Orientação Religiosa; elaboração de Protocolo de atenção ao sentenciado e à sua família nos serviços da rede protetiva da comarca e a sistematização de política municipal de atenção à população carcerária em Ponta Grossa. Até o momento não se alcançou tais metas em razão de apenas uma edição dos trabalhos.

Com a identificação pelo Serviço Social da URATE do perfil dos condenados, alvo do projeto, alguns indicativos de mudança na proposta já se fizeram sentir, caso dos presos serem triados também do regime fechado e não apenas do semiaberto. Das considerações técnicas do Serviço Social na 6ª URATE, tem-se encaminhamentos de melhoria e aperfeiçoamento do projeto De Volta à Vida:

- mudança do público-alvo do projeto de presos do regime semiaberto para presos do regime fechado;
- manter o grupo após o início das atividades, mesmo que algum dos integrantes seja desligado por findar o cumprimento da pena;
- formação do próximo grupo com presos residentes no município de Ponta Grossa, preferencialmente;
- realização de visitas técnicas a outras comarcas com a finalidade de conhecer outras propostas de intervenção na área de execução penal, sugerindo-se visita a Castro em razão de possuir projetos voltados à área;



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

- intervenções junto ao gestor municipal de Ponta Grossa quanto à adequação dos atendimentos nas políticas públicas de segurança alimentar, saúde, educação, assistência social, habitação e trabalho identificados nas redes de atendimento das famílias visitadas.

Também são descobertas que frutificam da intervenção com o público encarcerado e suas famílias, o valoroso reconhecimento da profissão quando atuante na área Criminal e de Execução Penal no Ministério Público. Os primeiros resultados do Projeto De volta à Vida, na comarca de Ponta Grossa vem sendo sentidos e comemorados como ganhos de todos os envolvidos na ação interdisciplinar, mas sobretudo como efeitos da articulação de diversos atores e órgãos, que vem sendo realizado pelo Serviço Social.

A transversalidade da proteção que se revela necessária para a população egressa do sistema carcerário, alvo na rede de serviços e programas sociais instalada, pode ser sentida no caso da política de educação. O estudo de perfil deste público identificou que todas as crianças nestas famílias estão matriculadas, embora com dificuldades de acesso pela distância da moradia ao CMEI/escola.

No tocante à política de assistência social, o estudo com este grupo de famílias e presos revela que menos da metade das famílias têm acesso ao CRAS, ainda que tenha um de seus entes privado de liberdade como indicador de vulnerabilidade das mesmas.

A intervenção até aqui já demonstra como fato gerador de instabilidade familiar com esta população, os vínculos de trabalho informal, bem como o desemprego. Os vínculos formais de trabalho representam apenas um terço da amostra total, e em alguns casos a remuneração se dá por horas trabalhadas.

Um dado curioso nesta atuação do Serviço Social é a visibilidade do papel da instituição e acesso das famílias de presos ao Ministério Público, bastante inferior se comparada à Defensoria Pública, órgão implementado há pouco no Estado.

Ao final, destaca-se que intervenções como as do projeto “De Volta à Vida” são essenciais no sentido de promover atendimento mais digno e humanizado ao encarcerado e sua família, bem como uma forma concreta de acionamento da rede de atendimento do município, para que garanta os direitos dos quais são signatários todos os seus cidadãos. Ainda, tem a missão de promover e facilitar o acesso da população do Ministério Público, visando em especial, a não reincidência criminal.



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: ago 2016.
- BRASIL. *Lei nº 7.210*, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. ENTE FEDERATIVO. Brasília: Congresso Nacional, 1984. Disponível em: <<http://goo.gl/Lx14BK>>.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS*. Brasília: 2005. Disponível em: <www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs/HYPERLINK "http://www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs/pnas-2004-e-nobsuas_08-08.../download" pnas HYPERLINK "http://www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs/pnas-2004-e-nobsuas_08-08.../download"-2004-e-nobsuas_08-08.../download">. Acesso em: ago 2006.
- _____. Ministério da Saúde. Portal do Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/>>. Acesso em: ago 2016.
- DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. INFOPEN: Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terceira-relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em: ago 2016.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Ibge Cidades@**. Brasília: IBGE, 2016. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=411990>> Acesso em: ago 2016.
- INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *Caderno Estatístico do Município de Ponta Grossa*. [S.L]: IPARDES, 2016. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=84000>>. Acesso em: ago 2016.
- _____. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD*. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/00000024052411102015241013178959.pdf>>. Acesso em: ago 2016.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. [et al.]. *Retrato das desigualdades de gênero e raça - 4ª ed.* - Brasília: Ipea, 2011. 39 p.: il.
- PARANÁ, Ministério Público do Estado. *Informações Municipais para Planejamento Institucional*. Ponta Grossa: SUBPLAN, 2016. Disponível em: <<http://www2.mppr.mp.br/cid/pontagrossa.pdf>>. Acesso em: ago 2016.
- _____. Departamento Penitenciário do Estado. *Pesquisa do Perfil Sociodemográfico e criminal dos presos no Estado do Paraná sob o ângulo da reincidência*. Curitiba: SEJU, 2004. Disponível em: <http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/perfil_presos.pdf> Acesso em: ago 2016.
- SILVA, M.R.S.N.. *Educação prisional no Brasil: do ideal normativo às tentativas de efetivação*. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIV, n. 87, abr 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura HYPERLINK "http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9362"& HYPERLINK "http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9362">, Acesso em ago 2016.